

# O VIMARANENSE

Administrador, Antonio Vieira Correa da Cunha.

*Off. de J. L. E. F.*

N.º 705

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1871

IX ANNO

3 DE JULHO

## A liberdade dos cultos

Se o nosso povo fosse consultado acerca da liberdade dos cultos, regeital-a-hia sem duvida alguma; e por isso que não ha quem a tenha admittido no seu programma politico, apesar de ser ella dogma essencialissimo de todo o credo liberal.

Temem perder a popularidade; mas não se deve sacrificar á popularidade os verdadeiros principios nem os interesses da moral e da civilisação.

Os sentimentos democraticos não consistem em subordinar as proprias convicções aos primeiros preconceitos do povo, residem antes na crença de que o povo se inclina sempre para a verdade desde que sabem e ousam fazer-lh'a ouvir; ao passo que os aristocratas impõe-lhe á força determinadas prescripções, porque julgam que nunca as acolheriam de bom grado.

A liberdade dos cultos não agrada

ao povo, porque o partido reacçãoario lhe persuadiu que fora uma impiedade abolir o artigo 6.º da Carta que declara o catholicismo a religião do Estado. Mostremos, pois, que um Estado não pode ter religião; que é tão absurdo dizer um estado religioso como um som corado ou uma cor sonora.

A incompatibilidade entre as idéas de religião e de estado não procede de ser este uma entidade moral; ha entidades moraes que são essencialmente religiosas. Uma confraria que tenha um fim pio está n'esse caso.

A contradicção nasce de versar unicamente o estado nas relações exteriores entre os homens, sem lhe ser licito devasar a consciencia, enquanto a religião, atravez do aparato do culto, penetra na alma e é ali que opera com efficacia, ali que tem a sua verdadeira séde.

A lei pode ordenar que assistamos a certas festas, a certas cerimoniaes, que pratiquemos certos actos, mas não pode inculcar-nos nem devoção nem crenças; o governo ingerindo-se

na religião em vez de formar homens pios só consegue tornal-os hypocritas.

A antiguidade, é verdade, admittia as religiões do estado; cumpre, porem, distinguir.

Creio que em todas as religiões houve almas devotas e sinceras que oravam com fervor; mas essas solemnidades, esses sacrificios, esses auspicios com que se inauguravam os actos publicos eram puras cerimoniaes politicas e nacionaes.

E como taes os consideravam os philosophos, não obstante as idéas erroneas que então vogavam acerca da extensão dos deveres do Estado. Cicero mofava das superstições do paganismo e censurava os que não respeitavam as formalidades do culto patrio.

Em que consiste definitivamente uma religião do Estado?

Em uma serie de festas e cerimoniaes, que perderam todo o seu character liturgico para assumirem feições puramente politicas e sociaes.

Reduzido a isto o catholicismo

poderá dizer-se uma religião do Estado, no que é a sua essencia, no culto interno? Não.

Representemo-nos a procissão do *Corpus Christi* com toda a pompa com que se solemnisa em Lisboa seguida de toda a tropa que existe na capital, do monarcha, da corte e dos grandes do Reino. Confessem que muito raros são os que no meio d'esse ruido, desse esplendor meditam no fim para que se instituiu esta solemnidade e erguem o seu pensamento a Deus; e o que mais é esses arrobamentos de nada servirão para o bom cumprimento dos encargos officiaes que nesse acto lhe incumbirem. Supponham um soldado todo enlevado em contemplações mysticas; deixará de andar ao passo, desviar-se-ha da fileira, não ouvirá a voz do official, faltará assim á disciplina e será castigado.

A intervenção do governo nos exercicios religiosos tem isto de mau que dispensa ou antes impossibilita a devoção interna. Quando Napoleão restaurou em França o culto catho-

18

## FOLHETIM

### HERANÇA DE LAGRIMAS

ROMANCE ORIGINAL

POR

LOPD DE SOUZA

XI

DIANNA A HENRIQUETA

Quiz fallar-lhe, cheguei a balbuciar algumas palavras suffocadas pela dor que me alcançava o peito; mas, não podendo mais, escondi a cabeça n'aquelle nobre seio; deixei-me apertar por aquelles braços protectores da minha fraqueza, e senti um grande alivio, vendo confundirem-se as nossas lagrimas.

Choramos ambos, fallámos muito de minha mãe, e depois de ler a sua negra historia, achei-me fortalecida para escrever a Nuno a carta de que te envio a copia e a resposta.

Acabou tudo, Henriqueta. Envilhei n'uma hora. Se os cabellos não embranqueceram, sinto um gelo na cabeça, uma insensibilidade phisica e um atordoamento moral que deve ser o precursor do acabamento.

Ainda não posso separar-me do manuscrito de minha mãe. A minha consolação é percorrer as linhas angustiadas, que tem um reflexo nas minhas proprias dores; logo que possa t'o enviarei.

Agora adeus: não sei até quando. Lembra-te da tua pobre amiga em tuas orações.

*Dianna a Nuno d'Alvarães*

Bemdigamos a Providencia, que manifesta-

mente nos susteve á borda do abysmo.

Estou salvo! estamos salvos, meu amigo. Corriamos ambos sobre um prado artificial, que nos encaminhava direitos ao pégo da suprema desventura. A mão poderosa que por uma intuição divina me amparou, quando já me falseava o passo, foi a de meu marido; foi esta generosa e nobre alma, tão mal recompensada, quem sabe mesmo se no proprio momento em que se patenteava com toda a sua magnanimidade e grandeza! O anjo que me escudou das minhas paixões com a santa magia das suas azas protectoras foi a memoria de minha mãe. Foram as dores, os vilipendios que tragou aquella martyr, a pobre Branca d'Alvarães, que o mundo e os seus tão descaridosamente repelliram de si, quão cedo riscaram o seu nome da lembrança de vivos! Mas, antes issó... E' preferivel o esquecimento a insultarem-lhe as cinzas com uma inutil e tardia piedade.

Minha querida mãe! Que adoravel previdencia a tua?! Como o amor materno se ostenta sublime, mesmo além do tumulo! Que são os outros amores da terra comparados a este? Sim, meu amigo, grandes foram as culpas de sua tia; mas, se o não magoa tomar uma parte da ignominia que peza sobre ella e sobre mim, dê alguns momentos á sua memoria para se convencer que ha na nossa situação não sei que de providencial. D'ora ávante, o laço que fica entre as nossas almas é d'aquelles que se recordam com prazer e sem córar. Restituamos, pois, um ao outro todas essas palavras vãs, essas chimeras sonhadas, cuja recordação nos fará rir na velhice. Entre hoje e o passado estendeu-se um crepe, que a sagrada imagem de minha mãe, a veneração que sinto por ella e o meu orgulho filial me faz crer que nem mesmo a mão de Deus poderia affastar!

N'esta hora suprema d'um *adeus eterno*, é dar-lhe uma grande prova de estima, acreditando que me comprehende de sobejo para respeitar esta minha resolução, inabalavel como os decretos que nos vem directamente da Providencia.

Acceptemos, pois, sem queixumes e com coragem a situação a que nos força o destino, e seja feliz, Nuno; tão feliz que chegue a esquecer que conheceu no mundo uma mulher que se chamava Dianna de Sepulveda.

*Resposta:*

Abstenho-me de commentarios ou de inectivas contra o capricho maldito e obstinado do meu destino.

Tens a tua liberdade, minha irmã. Saberás tu, porem, o que has-de fazer d'essa liberdade? Sentir-te-has mais feliz sem o homem que sentiste na tua alma como parte de dores e alegrias na tua vida?

Não, Dianna. Não me esquecerás tão cedo quanto julgas, porque sei e creio que fui verdadeiramente amado por ti.

Deus vê a minha consciencia. Eu sei que não posso affastar a tua imagem do pensamento; e a minha vida d'hoje em diante, se a souberes, filha da minha alma, te provará que coração perdeste.

Não é isto a demover-te da resolução em que estás; não. Tu ficas sendo para mim o symbolo d'uma nova religião. Creio na virtude; adoro-te, anjo immaculado!

Depois d'isto sabes o que me fica? A fé em Dus; mais nada.

Temos á vista o curioso manuscrito enviado por Dianna de Sepulveda á sua amiga. Entendemos, porem, dar-lhe a forma narrativa como mais agradável ao leitor, e de melhor feição para expor os lances e episodios d'um amor infeliz e mal galardoado, como o são todos aquelles que a sociedade repulsa de si com ignominia.

*(Continua)*

lico obrigou o exercito a ir á missa. Durante a missa alguns generaes deram signaes de irreverencia; elle porem, diz Thiers, mostrava-se grave, contente em si por ter prevalecido a sua vontade. Depois do officio divino o imperador chama os turbulentos e dirige-lhes uma severa reprehensão: mas não lhes falla no respeito que se deve a Deus, nota-lhes a obediencia que os militares devem ao seu chefe.

Que é o baptismo tal qual o fez a Carta? Um acto do registo civil: uma certidão de baptismo chama-se uma certidão de idade. Que é o matrimonio? Um meio de ter filhos legitimados. Que é o sacramento da ordem? Um diploma que nos faculta exercer certos cargos, de obter um ganha pão. Que é a confissão? Já tocamos nesse assumpto (1) mas ha verdades que se devem repetir para que fiquem bem enraizadas no espirito do povo.

P. AMORIM VIANNA

(Continúa)

### O popular Barbosa!

A interferencia das auctoridades administrativas nas eleições é um abuso infelizmente tão radicado e habitual entre nós que já não se extranha.

Nenhum ministro, nenhum governador civil, nenhum administrador, tem deixado de se macular mais ou menos com este peccado, aliás grave, no systema liberal.

No modo, porem, de interferir ha differença.

O que está praticando o actual governador civil e seus subalternos nuncelho nunca se viu, nem de certo verá jámais.

O sr. Barbosa depois de vir a Guimarães pedir votos  *pessoalmente*, depois d'imprecar, supplicante, o valimento das antigas victimas da sua invejosa mordacidade, depois de prometter e mandar prometter tudo, não podendo assim vencer as antypathias de que justamente gosa, recorre á peita, á mentira, á intriga, á ameaça e á violencia feroz.

Os regedores estão auctorizados a declarar livres os recrutas que votarem no governo, e pelo contrario apurados os opposicionistas, como se isto estivesse na mão d'um governador civil moribundo.

A approvação das contas das irmandades põe-se dependente do voto ou votos dos mesarios.

O orçamento municipal não sahe do governo civil porque a maioria da vereação de Guimarães é hostil ao sr. Barbosa.

Faz-se crer aos membros da junta de parochia que ao administrador e não á camara compete a approvação das suas contas.

Obriga-se o escrivão de fazenda a percorrer diariamente as freguezias ruraes, ameaçando executar immediatamente os devedores opposicionistas e carregal-os no futuro de tributos, aliviando os governamentaes. E para cumulo de miseria e impudor suspende-se e manda-se injuriar nos jornaes o secretario da administração, porque recusa representar o papel ridiculo a que se sujeita o seu collega de fazenda!!

Guimarães acha-se indignada com tão soezes arbitrariedades.

O resultado de duas eleições d'irmandades em que o sr. Barbosa desceu a influir, é a primeira prova da

reprovação geral do proceder de s. ex.<sup>a</sup> Os cumprimentos que o secretario suspenso recebeu das pessoas mais gradadas da cidade e a ovação que se lhe seguiu são a segunda.

A terceira veremos se a terá no domingo.

## AO PUBLICO

Como os srs. Barbosa Lemos e administrador adoptaram o systema de terror para coagirem os votantes a seguirem-n'os com vontade ou sem ella, publicamos os seguintes artigos do decreto de 30 de setembro de 1852. Por elles verá o povo que o sr. governador civil e qualquer dos seus sobalternos pode sem licença do governo ser mettido em processo pelo mais pobre dos eleitores.

E se algum intentar desaffrontar-se por este meio, dirigindo-se a esta redacção, achará quem lhe abone todas as despesas.

Artigo 135.<sup>o</sup>—Aquelles que por via de noticias falsas, boatos calumniosos e quaesquer outros artificios fraudulentos, surprehenderem ou desviarem votos, determinarem ou tentarem determinar um ou muitos eleitores a abster-se de votar, um ou muitos portadores d'actas a deixar de cumprir as obrigações que lhe são impostas por este decreto serão punidos com a pena de prisão d'um mez a um anno e multa de 20 a 200\$000 rs.

Art. 136.<sup>o</sup>—Aquelles que por vias de facto, violencia ou ameaças contra um eleitor, fazendo-lhe receiar algum dano para a sua pessoa, familia ou fortuna o determinarem ou tentarem determinar a votar ou abster-se de votar, influirem ou tentarem influir sobre o seu voto serão punidos com a pena de prisão de 3 mezes a 3 annos e multa de 50 a 100\$000 rs.

§ 1.<sup>o</sup>—Se as vias de facto e violencias forem taes que mereçam pena maior que o maximo estabelecido ser-lhe-ha essa pena applicada.

§ 2.<sup>o</sup>—Se o delinquente for funcionario publico a pena será duplicada.

Art. 143.<sup>o</sup>—Todas as contravações e delictos que offenderem os disposições d'este decreto, ou o direito eleitoral, e o exercicio d'elle, comprehendidos nos diversos artigos d'este titulo, serão sempre preseguidos perante os tribunales competentes pelos respectivos agentes do ministerio publico e *tambem o podem ser por qualquer eleitor inscripto no recenseamento.*

Art. 149.<sup>o</sup>—Para se perseguir por estes crimes um funcionario publico de qualquer ordem ou cathegoria que seja não é necessaria licença do governo.

### Atenção

Recbemos uma carta das Taipas, de que extractamos o seguinte:

Esteve aqui o Barbosa terça-feira. Entrou na loja do Francisco do correio e quasi *ex-abrupto*, depois de perguntar pelo dono da casa, começou uma verrina, que os tachigraphos que a ouviram, reproduzem assim:

«Já sei que o João de Tarrío anda a comprar votos a libra. E' um ingrato, um maroto, que não engana ninguém—basta aquelle modo de olhar».

O Vianna, amigo do Tarrío, interrompeu-o, dizendo-lhe que era falso que o Tarrío comprasse votos; que os votos que alcançava eram devidos á sua influencia.

«Se elle não os comprasse, não levava mais de 10 ou 15.»

O Vianna insistiu na defeza e allegou para prova que ainda ha pouco um eleitor offerecera um voto por 2 coroas e que o João Machado recusara, declarando não querer votos comprados.

O Barbosa apagou este incidente, para continuar a sua harença.

«São uma corja d'ingratos e d'estupidos. Nunca tiveram um governador civil tão popular, como eu. Eu fallo a todos, quer tragam chinellos, quer tamancos, e mais sou hoje a pessoa mais nobre de Guimarães. Uma corja d'estupidos! Teem um deputado ministro e querem eleger um filho d'um ourives. Dizem que o paé tem dois contos de rs. para gastar na eleição».

Ha aqui um incidente que ninguem entendeu bem; mas dizem que era uma allusão injuriosa á classe dos ourives.

Continuou o monstro horrendo fallando em processar o Tarrío, e clamando que não se queixassem depois se elle se para aqui ou para Sande mandasse uma pouca de tropa para os carregar com aboletamentos».

### Que diz a isto o Bracarense?

Graças á intolerancia inepta e malcreada do sr. José Barbosa da Costa Lemos, actual governador civil de Braga, tres importantes influentes electoraes da assembléa das Taipas estão hoje trabalhando pela opposição.

Os srs. Manuel Joaquim Marques, Francisco José da Costa e Ricardo de Freitas, tinham-se declarado neutraes. Por muitas vezes e com todo o empenho os amigos da opposição solicitaram o seu apoio na presente eleição, mas nada conseguiram. Ultimamente constava que o sr. Barbosa calunniava publicamente em Braga o honrado João Machado de Tarrío, intimo dos cavalheiros mencionados e seu companheiro constante nas lides electoraes, que por excepção trabalhava agora desunido d'elles.

A opposição aproveitou habilmente esta inconveniencia, filha da má educação do sr. governador civil; mas não foi feliz. O sr. Marques, Francisco José da Costa e Ricardo de Freitas queriam sustentar apezar de tudo a palavra dada.

A opinião começava a julgar menos benevolamente este excesso d'honra, que obrigava a soffrer em silencio o ultrage d'um amigo, quando o sr. Barbosa de passagem pelas Taipas entrou na loja mais concurrenda da povoação, e á hora do dia, diante d'um numero auditorio, acompanhando-se de murros furiosos sobre o mostrador, disferiu contra o sr. João Machado a verrina supramencionada, que de certo lhe sahiria carase durasse mais meia hora.

Como se tudo isto fosse insufficiente para lhe crear indisposições, o sr. governador civil mandou ameaçar o sr. Francisco José da Costa.

A paciencia não pôde ir mais longe. O povo d'aquella terra justamente indignado pediu uma desaffronta e este pedido produziu a união.

Hoje todos os influentes de Cadelas offendidos na pessoa dos seus amigos pelo chefe do districto, conspiram contra a candidatura ministerial. E para que não possam ser acimados de desleaes antes de tudo dirigiram ao sr. governador civil a seguinte carta:

### Copia

Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr.—Custa-nos de todo o coração ter de dirigir-nos a v. ex.<sup>a</sup> a presente; mas são tão ponderosos os motivos que actuam sobre nós, que não podemos deixar de dar este passo, ainda que com o coração bastante magoado.

Ha muitos annos que nas lides electoraes nós temos sido companheiros inseparaveis do nosso amigo e conterraneo João Machado, e jámais podiamos antever que um dia nos veriamos forçados a deixal-o isolado na lucta; no entanto fizemol-o em attenção a v. ex.<sup>a</sup>, e quando o fizemos estavamos bem longe de imaginar sequer que nos veriamos forçados a sahir da neutralidade, a que aquelle isolamento nos forçava. Sabiamos que de um lado é d'outro dos partidos belligerantes nos increpavam de faltar á neutralidade, mas isso era injusto, e, por via de regra, o premio que se colhia da nossa neutralisação, pois que é certo que ninguem com verdade nos podia accusar de ter faltado nem n'um apice ao nosso compromettimento.

Agora accresce que é publico e notorio ter v. ex.<sup>a</sup>, por occasião de sua passagem por esta, dirigido directamente expressões altamente offensivas á honra do nosso amigo João Machado.

Pessoas de todo o credito, que se achavam presentes quando essas expressões foram proferidas, nol-as relatarem de viva voz, accrescentando que, de envolta com essas phrases, v. ex.<sup>a</sup> proferira outras ainda que indirectamente contra nós; e posto que destas façamos pouco cabedal, comtudo é certo, que, emquanto áquellas, não podemos deixar de lhes ligar a maior importancia por dous motivos—primeiro, porque ellas são injustas, e segundo porque sendo empregadas contra um nosso amigo o mais intimo, e que, posto trabalhava na opposição, fazia-o em campo leal e franco, e sendo certo que sabendo este que, se o deixavamos isolado, era positivamente em attenção a v. ex.<sup>a</sup> havia de se persuadir, ou persuadio, que commungavamos com o sentir de v. ex.<sup>a</sup> a seu respeito, ou pelo menos que eramos a isso indifferentes.

Ouvimos as queixas desse amigo, e não obstante a sensação que nos causaram, comtudo contemporisamos; mas apoz isto succedeu outro facto que não menos nos impressionou, e que nos demonstrou a pouca confiança que a v. ex.<sup>a</sup> mereciamos.

Este facto foi dar-se a saber ao nosso amigo Francisco José da Costa e Silva, haver um officio do governo para que o intimassem, não só para o não hostilizar, mas até para apoiar o mesmo governo.—Desta forma não admiraria, se ensejo houvesse para tanto, que para os dois restantes de nós houvesse igual procedimento. Ainda assim, calamos os nossos sentimentos intimos, mas apezar disso tudo isto se espalhou e entrou no dominio dos eleitores d'esta assembleia. Estes aguilhoados pela indignação, que lhes causou semelhantes occorrencias fizeram uma reunião nesta povoação para que fomos convidados, apezar de lhe sermos estranhos, mas a que não podémos deixar de comparecer sob pena de lhes faltarmos á consideração que lhes era devida.

Uma vez comparecidosahi, tal foi a insistencia que nos fizeram e taes foram as razões que nos apresentaram, não poupando até as ameaças de nos abandonarem para sempre no campo politico ou eleitoral, que nos

(1) Vide o «Vimaranense», de 20 de fevereiro.)

forçaram a sahir a campo, não em reforço á opposição, mas sim para vingar a honra offendida dos nossos dois amigos referidos, e com especialidade a do primeiro. Magoa-nos sobretudo, como em principio manifestamos, ter de romper as hostilidades no campo eleitoral contra o governo no momento em que v. ex.<sup>a</sup> é seu representante neste districto; mas, mau grado nosso, a fatalidade assim o determina. — Agora a lealdade pedia que fizessemos sciente disto a v. ex.<sup>a</sup>, e é este triste dever que acabamos de cumprir.

Caldas, 4 de julho de 1871.

Manoel Joaquim Marques  
Ricardo de Freitas Ribeiro  
Francisco José da Costa e Silva

### A eleição em Guimarães

Para cortar a monotonia e indifferença geral dos povos por essa mystificação burocratica que chamam eleições, n'uma ou outra localidade afervoram-se os animos e incendiam-se as rivalidades de modo a persuadirem-nos que ainda existe n'esta terra quem teme a sério o exercicio dos direitos politicos. Assim é que Guimarães travou lucta renhida com os seus bouzos e santões da administração disputando palmo a palmo o terreno eleitoral. Temos alli opposição intelligente e consciente, não movida por ambições tacanhas ou despeitos ridiculos, senão pelo muitissimo desejo de levarem á camara um representante que realmente os represente.

Segundo é natural, não comprehendem as auctoridades que tal alvitre fosse racional e conveniente aos destinos da terra que elles tanto pretendem exaltar, e n'este presupposto recorrem a todos os expedientes pachalatos e alicantinas officiaes para debellar os insurrectos.

Afirmam-nos que já vae longa e encapellada d'obscenidades e torpezas electoraes aquella suja *martinhada* eleitoral, inspiração grandiosa do sr. Barbosa e Lemos, hypothese burlesca de governador civil que o sr. Moraes Rego, parente do sujeito, converteu em facto!

Diz-se que, ao invéz de grande numero de mortaes, a memoria d'aquelle sr. não é escorregadia, e que portanto grato ao milagre da sua nomeação intenta responder com outro milagre ao amigo e sr. Rego.

Achamos louvavel a acção, mas quiséramos que para ella se manifestar se não invocassem poderes sobrenaturaes, isto é, ultra-legaes como torpes ameaças, escandalosas corrupções e vinganças mesquinhas.

A lucta sem resaltar da orbita legal já de si é desigualissima.

Bastam as dependencias da administração, o seu numero d'actos da vida em que ella interfere, para assegurar a auctoridade uma poderosa influencia. Armada até os dentes, organisadas as suas forças pelos agentes officiaes, se ella não fôr inepta ou de todo o ponto antipathica, pouco lhe deve custar a victoria.

Acrescentadas estas vantagens com a cerebrina divisão dos circulos e com a docilidade do povo, raras veses acontecer que a opposição triumphe. É o que estamos vendo em tantos circulos, onde nem sequer apontam tentativas d'opposição em virtude das condições desigualissimas em que estão os eleitores para entrarem á lucta.

Porque é, logo, que não succede o mesmo em Guimarães? Porque saltam as auctoridades por cima da lei e decoro para vencerem alli os seus adversa-

rios?

É que essas auctoridades, investidas levemente de poderes que não sabem exercer nem ao menos cercar do natural prestigio, constituem um insulto pessoal á maioria dos cidadãos, applicando-lhes a imbecilidade e o despropósito em vez de lhes servirem administração.

São em barda as ineptias, illegalidades e apparatus burlescos de cujo nimbo resplandecente se tem revelado áquelles povos o sr. Barbosa e Lemos. Por isso é que o não tomam a sério, e lidam todos os esforços para lhe significar a má vontade e repulsão com que o supportam.

D aqui, a opposição a todo o transe áquella auctoridade, opposição que desfralda uma bandeira e proclama um nome cuja sympathia e honradez asseberba a dupla incapacidade do candidato ministerial e do seu absurdo protector.

O ministro da guerra, apesar de ministro, não pode contrabalançar de facto a capacidade do magistrado o sr. Ferreira Leão, como o sr. Barbosa e Lemos não p de affrontar com os seus dtes os nomes dos cavalheiros opposicionistas.

N'estes termos, o bom do sr. governador civil de Braga, dementado e perdido commette as maximas prepotencias e escandalos, pondo os empregados do districto ao serviço d'uma causa indigna, coagindo-os a transformarem os seus empregados em machinas de pressão brutal, e quando estes estimam mais a lei que a vontade do pachá lilliputiano, fulminando-os com a demissão!

Isto é simplesmente infame! Que as auctoridades com os cem braços da centralisação apanhem os votos do povo, mostrando-lhe a dependencia em que estão d'ellas, isto não é moralisador mas concebe-se, visto que se tolera o systema.

Que venham porem tirar o pão a quem o grangeia por meio de serviços ao Estado, praticados lealmente e d'olhos postos nos seus deveres e na sua consciencia de cidadãos e funcionarios, só porque esse empregado ou empregados têm relações d'amizade com alguns adversarios e não podem nem sabem *traballar* contra a sua convicção e affectos, eis o que é vilissimo e digno de pelourinho.

Ora foi o que aconteceu com o sr. Silva Bastos, secretario da administração em Guimarães, character honesto e servidor intelligente.

Ignoramos se taes actos merecem a chancellada do sr. marquez de Bolama, sabemos porém que merecem o stygma de toda a gente honrada e liberal, e que é essa, em ultima analyse, quem julga e condemna ministros e governadores civis.

Cautella que a maré sobe. — (Primeiro de Janeiro)

### NOTICIARIO

**Romaria**—Teve logar no domingo passado a de S. Torquato, que, como de costume, foi muito concorrida não só de pessoas da cidade mas de fóra do concelho.

**Eleição**—Procedeu-se no mesmo domingo á da mesa da Santa Casa da Misericórdia. Nunca se juntou tão grande numero d'eleitores, porque nunca foi tão disputada aquella eleição. Até pediu votos o sr. governador civil, a quem cabe a gloria de ser o primeiro a dar character politico a um acto, para o qual ninguém deveria ir senão com os olhos fitos no bem dos seus irmãos desafortu-

nados.

Felizmente para os pobres vingou a lista que o sr. governador civil e a sua gente impugnavam, e vingou por nada menos de 34 votos, o que em 160 votantes é uma maioria enorme.

A mesa ficou assim composta:  
Provedor—José Furtado do Valle.

Escrivão—Jeronymo Pereira Leite de Magalhães Couto.

Thesoureiro do cofre—Visconde de Santa Luzia.

Thesoureiro do juro—Antonio José Ferreira Caldas.

Conselheiros—José Pinto do Amaral.

—Conego Domingos Aguiar.—Francisco José Marques e Silva—Antonio Peixoto de Mattos Chaves.

Mordomos—Albino Francisco d'Albreu—Antonio José de Passos—Custodio Fernandes Lopes—João de Souza Freitas Guimarães—José da Cunha Guimarães—Bento Antonio Pinto.

**Chegada**—Chegou o sr. governador civil, que agora nos visita tres e quatro vezes por semana. A estas horas deve estar no seu escriptorio vomitando injurias, intimando ameaças, e ordenando vinganças. Deus se amercêe do vilhãosinho dementado, que se debate na impotencia!

**Escandalo monstro**.—Hontem, segunda-feira, andava o escrivão de fazenda, na freguezia de Moreira de Conegos, affiançando que quem votasse na opposição pagaria decima dobrada e os que votassem na lista governamental nada pagariam.

Para colorir mais a fraude levava um individuo por alcunha o Gaita, que tomava nota dos que promettiam.

Chamamos para este delicto a attenção do sr. delegado do procurador regio.

**Outro**—Em S. Miguel das Caldas e S. Thomé de Caldellas os delegados do correio foram ameaçados com a suspensão se votassem pela opposição!!

**Comprimentos e ovação**—Logo que se soube da suspensão do sr. Silva Basto, uma commissão dos principaes cavalheiros de Guimarães foi com rimental-o, asseverando-lhe que o seu ordenado corria por conta d'elles.

Seguidamente uma porção de povo acompanhado de muzica rompeu em calorosos vivas ao digno e honrado secretario da administração, que por certo jamais se vio tão victorioso, e visitado, como no dia em que decahio da graça do sr. Barbosa e do sr. Portugal.

Oberço d'Alfonso Henriques mostra assim ao *capitão-mor* de traz da serra que as suas violencias produzem o effeito contrario ao que calcula.

**Não é exacto**—Diz o *Bracarense* que o sr. Rego foi o primeiro que mandou para aqui um corpo. Enganase o collega.

Esse favor devemol-o ao sr. Maldonado.

**Querella em projecto**—Parece que da parte da opposição ha tenção de querellar contra o governador civil, administrador e escrivão da fazenda.

Motivo não falta.

### AGRADECIMENTOS

Manuel Antonio Dias, pharmaceutico d'esta cidade, agradece por

este meio a todas as pessoas que fizeram o favor de visital-o por occasião da molestia que acaba de soffrer, emquanto o não pode fazer pessoalmente, a todos tributa um voto de eterna gratidão. E ao facultativo d'esta cidade, o ill.<sup>mo</sup> sr. Joaquim Teixeira de Queiroz, igualmente lhe testimunha os maiores agradecimentos, já pelos promptos socorros nas occasiões mais criticas de minha enfermidade, e durante todo o periodo da mesma o emprego da elevadissima sciencia medica, de que s. s.<sup>a</sup> é dotado, acompanhanda com os mais disvelados cuidados no prompto restabelecimento, por tudo me considero dos do numero que em taes casos iguaes beneficios do mesmo sr. tem recebido o mais agradecido.

### ANNUNCIOS CERTIDÃO

José Joaquim d'Oliveira, escrivão tabelião de um dos officios do juizo de direito n'esta cidade de Guimarães e sua comarca e n'ella e districto respectivo, escrivão privativo do Tribunal do Commercio por Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde etc. Certifico o sou dos autos d'abertura de fallencia do negociante d'esta praça João Antonio da Silva Areias, nos quaes se acha a seguinte

### SENTENÇA

O tribunal commercial d'esta cidade attendendo á declaração que fez João Antonio da Silva Areias, negociante n'esta mesma cidade, declara em estado de quebra o mesmo negociante a datar do dia trinta e um de maio findo nos termos do artigo 1:130 e 1:131 do Codigo Commercial nomeio para juiz commissario o jurado Christovão José Fernandes da Silva e para curadores fiscaes provisorios os credores Augusto Mendes da Silva e José Maria da Costa, que se intimaram para prestarem juramento; e manda que se ponham os sellos da lei na conformidade dos artigos 1:153, 1:158 e 1:168 do citado codigo, remetendo-se diligentemente uma copia d'esta sentença ao juiz de paz respectivo para effectuar a imposição dos mesmos sellos, seguindo-se depois os mais termos da lei.

Guimarães 30 de junho de 1871—Francisco Henriques de Souza Secco, Antonio José Ferreira Caldas, Antonio de Campos Silva Pereira, Antonio Mendes Ribeiro, Christovão José Fernandes da Silva, Domingos José de Souza Junior, Francisco José de Carvalho e Oliveira, Manuel José da Silva Miranda, João José de Souza Aguiar.

Nada mais se continha na dita sentença, que extrahi dos ditos autos a que me reporto, com os quaes a conferi e está na verdade, do que dou fé. Guimarães 4 de julho de 1871—E eu José Joaquim d'Oliveira escrivão a escrevi.

Conferida com o escrivão Rodrigo Martins da Costa.

**Acha-se nesta cidade, com demora de dois ou tres dias, um ourives e contraste da cidade de Lisboa, que compra ouro, prata e pedras preciosas. Quem pertender vender qualquer dos objectos dirija-se ao hotel "União,, largo da Oliveira, ou por meio d'um aviso se promptifica a ir a casa.**



### ATTENÇÃO

José Antonio Alves Vinagreiro annuncia que desde o dia 19 do corrente inclusive principia mais com uma carreira diaria para Amarante em direcção a Chaves, sahindo de Guimarães ás 5 horas da tarde.

Continua tambem com a carreira de Amarante para os pontos acima indicados, sahindo de Guimarães ás 8 horas da manhã.

Guimarães 15 de março de 1871.

### VINHO DA RIBEIRA DE VILLARIÇA



(PARA LIQUIDAÇÃO)

### CAMPO DA FEIRA N.º 16

Vinho branco (quartilho) . . .	60
» tinto 1.ª » . . .	40
» » 2.ª » . . .	30
Vinho branco (almude) . . .	2\$300
» tinto » . . .	1\$500
» » » . . .	1\$250

**CONTRA A TOSSA** Varope peitoral Ade James, unico legalmente authorisado pelo conselho de saude, ensaiado e approvedo nos hospitaes de Lisboa, onde se faz grande uso, como unico tratamento de molestias tossicolosas.

Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

Vende-se tambem na rua de D. João I em casa de Ignez Martins.

### Livraria Internacional

DE J. A. Teixeira de Freitas Guimarães

Rua de S. Damazo n.º 17

### Guimarães

Tem a honra de prevenir a todos as pessoas que lhe fazem o favor de o honrar com as suas ordens, que estando proxima a reabertura das communicações com Paris, se encarrega de mandar vir de lá quizesquer livros ou outros objectos, com a possivel brevidade.

Previne tambem a todos os assignantes de jornaes por intervenção da sua casa que a maior parte d'essas publicações, principalmente as illustradas e outras, como a «Illustracion», «Revue des deux Mondes», etc., não interromperem a sua publicação, e que os numeros a que elles tem direito vão-lhes ser mandados sem demora.

Rogo portanto a todos os que quizerem continuar, o favor de darem com a possivel brevidade, ordem para que as suas assignaturas sejam reformadas para evitar demora na sua rethessa.

### DEPOSITO DE TABACOS

DE SANTA APOLONIA

RUA DE S. DAMAZO, N.º 17

O rapé desta fabrica vende-se a retalho. Vinagrinho 450 rs. cada 250 grammas e 45 rs. cada 25 grammas. Fino e meio grosso 400 rs. e 40 reis.

Faz-se desconto para tornar a vender.

**SALES UTEIS** no tratamento de todas as doencas, nas affecções caracteristicas de fraqueza geral e innação dos orgãos, augmentam consideravelmente as forças dos individuos debilitados, excitando o appetite d'um modo extraordinario.

Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

### NOSSA SENHORA DE LOURDES

POR HENRIQUE LASSERE

1 volume em 8.º com 468 paginas

Preço:

Encadernação ingleza . . . 580

franceza . . . 420

Livraria internacional, S. Damazo, 17.



### ATTENÇÃO

Francisco Pereira da Costa e companhia e Gaita annunciam ao publico que desde o dia primeiro de junho, inclusive, estabelecem uma carreira diaria para as Caldas de Vizella, fazendo duas corridas por dia.

Sahe de Guimarães ás 8 horas da manhã e á 4 da tarde; de Vizella ás 5 horas da manhã e ás

2 h2 da tarde.

Preço por cada passageiro 200 reis.

E' concedido a cada passageiro 7 kilos de bagagem gratuita, e excedendo d'ahi para cima pagará 40 rs. por kilo.

Os bilhetes vendem-se em Guimarães em casa do sr. Mello, no Toural, e em Vizella em casa do sr. Albino José da Silva, bilheteiro dos banhos.

Guimarães 22 de maio de 1871.

### COMEDIAS

DE

Teixeira de Vasconcellos

O Dente da Baronesa, A Botina Verde, e A Liberdade Eleitoral. Um formoso volume de perto de 300 paginas em magnifico papel. Preço 600 réis.

Vende-se em Lisboa na travessa da Queimada n.º 35 na rua do Norte 167, 1.º andar, e nas lojas de livros. Em Coimbra e Porto nos principaes livreros. Os assignantes do *Jornal da Noite* gosam do beneficio de 20 0/0. Os pedidos da provincia devem seracompanhados das estampilhas para a franquia a qual importa em 35 rai.

### PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

#### PILULAS DE HOLLOWAY



Este remedio é universalmente reconhecido como o mais effizaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doencas, isto é, impureza do sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes, obrando como

depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedade balsamicas, purificam o sangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o systema.

Elas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira a mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas de mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar os seus effeitos salutaes e corroborantes, regulando as doses conforme ás instituições que se encontram nos livrinhos impressos em que cada caixa está enrolada.

#### UNGUENTO DE HOLLOWAY



A sciencia da medicina não produziu, até hoje, remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto ao angue que, nas verdade, forma parte d'elle, e circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, sára e limpa todas as partes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrofula, Cancros, Tumores, Pernas chaguentas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, Gota, Neuralgia, Tie-doloroso, e Peralysia.

Amplas instruções na lingua Portuguesa vão juntas a cada pote e caixa.

Acham-se á venda, em caixas e potes, nas principaes boticas de todo o mundo, e na loja do Proprietario, o PROFESSOR HOLLOWAY, 533, Oxford Street, Londres (antigamente 244, Strand).

### SABOARIA



### A VAPOR

### EM REGO LAMEIRO--PORTO

DE

JOSE IGNACIO FERREIRA RORIZ

FORNECEDOR DA CASA REAL

Deposito central na rua das Flores n.ºs 55, 57 e 59

O proprietario annuncia aos seus freguezes, e ao publico, que em todo o saobão fabricado na sua Fabrica, e que na mesma se vender, ou no DEPOSITO CENTRAL, se fará o desconto de 6 por cento sobre os preços estabelecidos, de uma caixa para cima. Satisfaz-se com promptidão qualquer pedido que seja feito do dito genero, tanto d'esta cidade como das Provincias, e se garante a sua boa qualidade.

#### PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno.....	2\$400 réis
» semestre.....	1\$200 »
Folha avulsa.....	40 »

#### PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Subscree-se e vende-se no escriptorio da administração, na rua Escura. As assignaturas são pagas adiantadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao escriptorio. Correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. Anuncios por linha 53 réis, repetidos 20 réis.

(Com estampilha)

Por anno.....	2\$940 réis
» semestre.....	1\$470 »
BRAZIL, pelo paq., por anno	6\$960 »
semestre	3\$480 »